



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**PORTARIA Nº 233, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**DETERMINA O AFASTAMENTO  
PREVENTIVO DE SERVIDORA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, a ata da 2ª Reunião da Comissão Especial do Processo Administrativo nº 003/2023, onde é decidido que a servidora deve ser afastada do exercício do cargo, a partir do dia 05/11/2023, como medida cautelar, conforme o art. 208, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão;

**CONSIDERANDO** que o art. 208 da Lei o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão permite, como medida cautelar, o afastamento preventivo de servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de garantir a apuração das irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 05 de novembro de 2023, do exercício do cargo, a servidora VALÉRIA JESUS PINTO, matrícula nº 2495, Auxiliar de Enfermagem do Pronto Atendimento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do Caput e Parágrafo único do art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 27 de outubro de 2023.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão

